



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Évora

Edital n.º 958/2009

Processo n.º 17/D/2006 e apensos

Ana Martinho do Rosário, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados:

Faz saber publicamente que, por Acórdão Condenatório deste Conselho, datado de 20 de Novembro de 2006, proferido no Processo Disciplinar n.º 17/D/2006 e apensos, em que são Participantes o Agrupamento de Delegações de Setúbal; a Sr.ª Maria da Conceição Marques; os Serviços do Ministério Público de Alcácer do Sal; o Sr. Flaminio José Abóbora dos Santos; o Sr. Henrique Manuel Machado Ribeiro e a Sr.ª Ana Isabel Jesus Monteiro e arguido o Sr. Dr. Fernando José Pereira Matias, que também usa o nome abreviado de Dr. Fernando Pereira Matias, Advogado inscrito pela Comarca de Setúbal, portador da cédula profissional n.º 878-E, com domicílio profissional na Rua de Angola, Lt. 17-U, Aires, Palmela e com última residência conhecida na Pct. José Maria da Silva, 8 — 2.º Dt.º, Setúbal, foi o Sr. Advogado arguido condenado na pena de três anos de suspensão do exercício da advocacia, pela violação dos deveres deontológicos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 95.º, n.º 2 do artigo 96.º, artigo 90.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 96.º e alínea b) do n.º 1 do art.107.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, e ainda na obrigação de restituir todos os documentos em seu poder que sejam pertença da Sociedade de Construções Leão, L.ª e da Sr.ª Maria da Conceição Marques.

Foi-lhe, ainda, imposta a obrigação de restituir à Sr.ª Maria da Conceição Marques o valor de 150,00€, e ao Sr. Flaminio José Abóbora o valor de 800,00 €, quantias que lhe foram entregues a título de provisão para despesas e honorários.

Em cúmulo jurídico com a pena em que foi condenado no processo n.º 62/D/2005, foi o Sr. Advogado arguido condenado na pena única de doze anos de suspensão do exercício da advocacia.

A pena ora aplicada será descontado o tempo de suspensão já cumprido desde 31 de Janeiro de 2007, data em que se iniciou o cumprimento da pena que lhe foi aplicada no processo n.º 62/D/2005.

O cumprimento desta pena teve início no dia 25 de Fevereiro de 2008, primeiro dia posterior ao trânsito em julgado do Acórdão Condenatório do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados.

Para constar se passou o presente Edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

18 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho de Deontologia, Ana Martinho do Rosário.

202261969

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 20390/2009

A adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito, requerida pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 101/2006, de 2 de Novembro, deu lugar ao registo de adequação número R/B-AD-729/2007 (Despacho n.º 9288-J/2007, do Senhor Director-Geral do Ensino Superior), tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 171, de 12 de Setembro de 2007, sob o Despacho n.º 21 186-J/2007. Posteriormente, foi objecto de alteração, com o número de registo R/B-AI 215/2008 e publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 93, de 14 de Maio de 2008, sob o Despacho n.º 13492/2008.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 2 de Abril de 2009, os anexos I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do registo de adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito passam a ter a redacção seguinte.

7 de Agosto de 2009. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Direito.
- 3 — Curso: Mestrado em Direito.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Direito.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.
- 7 — Duração normal do curso: 3 Semestre.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: O curso de Mestrado está estruturado em 16 áreas de especialização: Direito da União Europeia; Direito das Empresas; Ciências Jurídico-Económicas; Ciências Jurídico-Filosóficas; Ciências Jurídico-Históricas; Direito das Pessoas e da Família; Direito Internacional Privado; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Constitucional; Direito do Trabalho; Direito Fiscal; Direito Internacional Público; Direito Penal; Ciências Jurídico-Forenses; Ciências Jurídico-Processuais.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

1 — Direito da União Europeia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito da União Europeia	UE	60	
Direito (unidades curriculares, obrigatórias ou optativas, das diversas áreas de especialização, mencionados no quadro 8.)	DTO		14
Outros	OUTROS		14
Métodos de investigação	INV	2	
<i>Total</i>		62	(¹) 28

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

2 — Direito das empresas

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito das Empresas	EMP	60	
Direito (unidades curriculares, obrigatórias ou optativas, das diversas áreas de especialização, mencionados no quadro 8.)	DTO		14
Outros	Outros		14
Métodos de investigação	INV	2	
<i>Total</i>		62	(¹) 28

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.